

Processo Número 124/2017

Projeto de Lei Número 5.299

Autoria: Prof.º Caio Porto

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Taquaritinga, o “Encontro Municipal de *Food Truck e Food Bike*”, que especifica.

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA**:

Art. 1.º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Taquaritinga, o “**Encontro Municipal de Food Truck e Food Bike**”, a ser realizado, preferencialmente, em um final de semana do mês de Agosto, em decorrência das festividades alusivas ao aniversário de emancipação político administrativa do Município.

Parágrafo único. *Fica autorizada a realização do “Festival do Hot Dog” dentro da programação do “Encontro Municipal de Food Truck e Food Bike.”*

Art. 2.º Poderão participar do evento, preferencialmente, os proprietários de *Food Truck e Food Bike* do Município de Taquaritinga.

§1.º Quanto aos *Food Truck’s e Food Bike’s* das demais localidades, para poder participar, deverão proceder ao cadastro junto ao departamento competente da Prefeitura Municipal, apresentando todas as licenças necessárias.

§2.º Ambos os participantes, locais ou não deverão comprovar o atendimento às condições impostas pelo Corpo de Bombeiros, ANVISA e DETRAN.

Art. 3.º Fica a critério do Poder Executivo a regulamentação da presente Lei, determinando as condições, exigências e demais mecanismos para a sua execução, bem como a definição da localidade a ser realizado o evento.

Art. 4.º A realização do evento constante da presente Lei ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira e às disposições da Lei Complementar Federal n.º. 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 02 de outubro de 2017.

José Rodrigo De Pietro
Presidente

Marcos Rui Gomes Marona
Vice-Presidente

Joel Vieira Garcia

1.º Secretário

Caio Edivan Ribeiro Porto

2.º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fabio Luís de Camargo

Diretor Legislativo